



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

ADM. 2009 - 2012

LEI N°. 1078/2010

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO ÀS ASSOCIAÇÕES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guimarânia, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a conceder subvenção no valor de 2.000,00 (Dois mil reais) para cada associação abaixo relacionada:  
I – Moçambique Rosário de Fátima – CNPJ 01.072.360/0001-61  
II – Moçambique de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito – CNPJ 06.013.455/0001-28  
III – Moçambique Rosário de Maria – CNPJ 22.224.166/0001-24

**Art. 2º** - O valor a ser repassado somente poderá ser utilizado no cumprimento das finalidades estatutárias das Associações beneficiadas, tendo cada uma o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data de recebimento da subvenção, para apresentar a prestação de contas à Tesouraria Municipal, dos valores recebidos.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento deste artigo impedirá a Associação de receber outras subvenções do Município.

**Art. 3º** - Caberá ao Poder Executivo fixar a data, bem como a forma para o repasse.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão da seguinte dotação orçamentária: 02.06.01.20.122.0030.2.013.3.3.90.43.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal.

Guimarânia/MG, 07 de Junho de 2010.

Virmondes Machado  
Prefeito Municipal

Rua Guimarães, 280 - CEP: 38730-000 - Guimarânia - MG - CNPJ: 18.602.052/0001-01

Telefax: (34) 3834-1235 - E-MAIL: gmg@wbrnet.com.br

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal  
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"  
da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarânia, 07/6/2012